

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI Nº. 017/2015

SUMULA: CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Cria o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Secretaria, que será provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Legislativo, dentre aquele que satisfaça os requisitos legais para investidura no serviço público, bem como, sob sua faculdade, os critérios e requisitos específicos do cargo, observando o disposto nesta lei.

Art. 2º. O quadro Quantitativo, Tabela de Vencimento, carga horária e as atribuições inerentes ao cargo devem atender o Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação da Lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 12 DE MAIO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Parte Permanente

Cargo	Classe	Carga Horária Semanal
ASSESSOR DE SECRETARIA	AS/1	40 horas

1 - QUADRO QUANTITATIVO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Número de Vagas	Ocupadas	Vagas
ASSESSOR DE SECRETARIA	01	00	00

II.1 - TABELAS DE VENCIMENTO AS/1

Referência																
Nível	A															
I	1.182,00															
AS/1																

CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA

GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO.

Descrição sintética

•Auxiliar na execução de tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância de lei, regulamentos, portarias e normas gerais;

Descrição detalhada

- a. Redigir, sob supervisão, ofícios, ordens de serviço e/ou outros; executar trabalhos de digitação;
- b. Preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos;
- c. Auxiliar na preparação de documentação para admissão e rescisão de contrato de trabalho, verificando as anotações na carteira profissional e auxiliar na distribuição de identidade funcional;
- d. Auxiliar na elaboração da folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais;
- e. Auxiliar a Comissão de Licitação e Pregoeiro na organização de documentos e realização do certame;
- f. Arquivar documentos públicos;
- g. Auxiliar no controle, sob supervisão, da frequência dos servidores municipais e auxiliando no acompanhamento da escala de férias;
- h. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
- i. Escriturar e controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis;
- j. Auxiliar na elaboração e conferência de balancetes e balanços, organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias;
- k. Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados, com base em informações de arquivo, fichários e outros;
- l. Elaborar documentos de interesse para a contabilidade, efetuando cálculos, folhas de pagamento, transcrevendo dados e/ou informações;
- m. Efetuar pagamentos e recebimentos, de acordo com a programação financeira.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 12 DE MAIO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 018/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, INCLUINDO-OS NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO – LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2013E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A presente Lei cria e amplia a quantidade de cargos de provimento efetivo do quadro de servidores vinculados à Administração Pública do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

Art. 2º. Ficam criados os cargos de provimento efetivo de:

I - Educador Físico, Fonoaudiólogo, os quais serão incluídos no Grupo Ocupacional Superior – GOS do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município.

II - Assistente de Farmácia, o qual será incluído no Grupo Ocupacional Administrativo – GOA do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município.

III - Soldador e Eletricista de Autos, os quais serão incluídos no Grupo Ocupacional Operacional – GOO do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º. Ficam ampliados os cargos de provimento efetivo de:

I - Técnico em Informática, pertencente ao Grupo Ocupacional Técnico – GOT do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município.

II - Instrutor de Artesanato pertencente ao Grupo Ocupacional Administrativo – GOA do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município.

III - Jardineiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Operacional – GOO do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º. A quantidade de cargos, classe, jornada de trabalho, vencimentos, formação escolar e atribuições dos cargos constituídos e ampliados encontram-se no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 12 DE MAIO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

I - DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS

Cargos	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Classe
Educador Físico	01	20 h	R\$ 1.019,51	GOS/1
Fonoaudiólogo	01	20 h	R\$ 1.865,03	GOS/2
Assistente de Farmácia	01	40 h	R\$ 826,95	GOA/2
Eletricista de Autos	01	40 h	R\$ 956,23	GOO/4
Soldador	01	40 h	R\$ 956,23	GOO/4

II – DOS CARGOS EFETIVOS AMPLIADOS

Cargos	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Classe
Técnico em Informática	01	40 h	R\$ 840,24	GOT/1
Instrutor de Artesanato	01	40 h	R\$ 956,23	GOA/3
Jardineiro	01	40 h	R\$ 793,54	GOO/1

III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS CRIADOS

I - CARGO: EDUCADOR FÍSICO

GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO/LICENCIATURA – PLENA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF.

Descrição sintética

- prestar serviços no âmbito das secretarias municipais atendendo às demandas dos diversos órgãos e entidades conveniadas.

Descrição detalhada

- Compreender, analisar, estudar, pesquisar (profissional e academicamente), esclarecer, transmitir e aplicar os conhecimentos biopsicossociais e pedagógicos da atividade física e desportiva nas suas diversas manifestações, levando em conta o contexto histórico cultural;
- Atuar em todas as dimensões de seu campo profissional, o que supõe pleno domínio da natureza do conhecimento da Educação Física e das práticas essenciais de sua produção, difusão, socialização e de competências técnico-instrumentais a partir de uma atitude crítico-reflexiva e ética;
- Ministrar aulas e lecionar na educação infantil;
- Dar suporte na implantação e execução das atividades das escolinhas de futebol;
- Disseminar e aplicar conhecimentos práticos e teóricos sobre a Educação Física (Atividade Física/Motricidade Humana/Movimento Humano), analisando-os na relação dinâmica entre o ser humano e o meio ambiente;
- Promover uma educação efetiva e permanente para a saúde e a ocupação do tempo livre e de lazer, como meio eficaz para a conquista de um estilo de vida ativo e compatível com as necessidades de cada etapa e condições da vida do ser humano;
- Contribuir para a formação integral de crianças, jovens, adultos e idosos, no sentido de que sejam cidadãos autônomos e conscientes;
- Estimular e fomentar o direito de todas as pessoas à atividade física, por vias formais e/ou não formais;
- Promover estilos de vida saudáveis, conciliando as necessidades de indivíduos e grupos, atuando como agente de transformação social;
- Conhecer e utilizar os recursos tecnológicos, inerentes à aplicação profissional;
- Diagnosticar, planejar, organizar, supervisionar, coordenar, executar, dirigir, programar, ministrar, desenvolver, prescrever, orientar e aplicar métodos e técnicas de avaliação, prescrição e orientação de atividades físicas, objetivando promover, otimizar, reabilitar, maximizar e aprimorar o funcionamento fisiológico orgânico, o condicionamento e o desempenho físico dos praticantes das diversas modalidades esportivas, acrobáticas e artísticas;
- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;

- m. Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- n. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- o. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF e NASF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- p. Articular ações, de forma integrada às ESFe NASF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; • Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;
- q. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;
- r. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;
- s. Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESFe NASF na comunidade;
- t. Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;
- u. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF, NASF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- v. Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.
- w. Executar outras atribuições correlatas.

II - CARGO: FONOAUDIÓLOGO

GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - CRFa.

Descrição sintética

- prestar serviços no âmbito das Secretarias Municipal de Saúde; Educação e Assistência Social, atendendo às demandas dos diversos órgãos e entidades conveniadas.

Descrição detalhada

- a. Identificar e tratar distúrbios vocais; encaminhar para tratamento de alterações da fala, delinquagem, de leitura e escrita; avaliar e encaminhar casos relacionados ao desenvolvimentoneuro-psicomotor de servidores e discentes da Instituição; indicar tecnologia assistiva; capacitar docentes ao tratamento preventivo da fala; desenvolver outras atividades de acordo com as especificidades do setor de lotação;
- b. Zelar pela observância de todas as normas de higiene, limpeza e segurança no trabalho; cuidando para que sejam usados de equipamentos de proteção individual, quando for o caso, levando ao conhecimento do superior imediato ou do Prefeito Municipal qualquer irregularidade a respeito da segurança e higiene no trabalho;
- c. Desenvolver ações de reabilitação; diagnosticar e levantar os problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades de reabilitação;
- d. Desenvolver a promoção e proteção à saúde, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao auto-cuidado;
- e. Efetivar estratégias que visem o acompanhamento das crianças que apresentem risco para alterações no desenvolvimento;
- f. Atentar à prevenção de incapacidades e deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
- g. Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação;
- h. Desenvolver a reabilitação, priorizando atendimentos coletivos, especialmente de usuários com alterações de comunicação, mastigação, deglutição, decorrentes de doenças ou do envelhecimento;
- i. Adotar a integração aos equipamentos sociais existentes, incluindo a orientação de professores e outros profissionais de escolas, creches, asilos e outras instituições;
- j. Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos, especialmente para usuários restritos ao leito ou ao domicílio, que requerem cuidados quanto à fala, linguagem e alimentação segura;
- k. Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos agentes comunitários de saúde - ACSs;
- l. Realizar discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares, além do desenvolvimento de projetos e ações intersetoriais que favoreçam a inclusão e a melhoria da qualidade de vida;

- m. Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC), concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;
- n. Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para manejar situações oriundas da deficiência ou incapacidade;
- o. Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de aparelhos auditivos e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;
- p. Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social, alicerçadas nos aspectos da comunicação, favorecendo a socialização e resgate da autoestima de usuários e familiares em situação de risco psicossocial ou doença mental;
- q. Ações voltadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde da criança, no âmbito individual e coletivo, especialmente quanto ao incentivo ao aleitamento materno, desenvolvimento orofacial relacionado à alimentação e cuidados quanto à utilização de hábitos orais (mamadeira, chupeta);
- r. Desenvolvimento da fala, linguagem e outras habilidades cognitivas;
- s. Desenvolvimento das habilidades auditivas e no diagnóstico precoce da deficiência auditiva;
- t. Aspectos gerais do desenvolvimento motor e psicossocial;
- u. Acompanhar e orientar os processos de alfabetização e de aprendizagem por meio do desenvolvimento de projeto educacional intersetorial;
- v. Zelar pela observância de todas as normas de higiene, limpeza e segurança no trabalho; cuidando para que sejam usados equipamentos de proteção individual, quando for o caso, levando ao conhecimento do superior imediato ou do Prefeito Municipal qualquer irregularidade a respeito da segurança e higiene no trabalho;
- w. Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua formação profissional e/ou área de atuação e/ou conhecimento;
- x. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e realizar demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do Conselho Regional de Fonoaudiologia;
- y. Desenvolver ações integradas entre as secretarias municipais.

III - CARGO: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

Descrição sintética

- compreende as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas.

Descrição detalhada

- a. Orientar sobre uso de medicamentos;
- b. Fazer controle e manutenção de estoque;
- c. Registrar entradas e saídas de medicamentos;
- d. Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos;
- e. Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia;
- f. Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios;
- g. Colher informações sobre as características e benefícios do produto;
- h. Atender o público em geral na Farmácia Municipal, incluindo a dispensação de medicamentos;
- i. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto;
- j. Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Farmacêutico responsável, desde que compatíveis com sua formação profissional e/ou área de atuação e/ou conhecimento.

IV - CARGO: ELETRICISTA DE AUTOS

GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.

Descrição sintética

- prestar serviços de instalação e manutenção elétrica dos veículos, máquinas e equipamentos do Município.

Descrição detalhada

- a. Planejar serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos automotivos dos circuitos de sinalização, iluminação, carga, partida e ignição, estabelecendo cronogramas e estimando prazos;
- b. Instalar sistemas e componentes eletrônicos em veículos, máquinas e equipamentos;

- c. Elaborar layout e esquemas; interpretar e corrigir esquemas;
- d. Conectar cabo aos equipamentos e acessórios, testar o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas;
- e. Realizar manutenções preventivas e corretivas, inspecionar veículos, máquinas e equipamentos;
- f. Diagnosticar defeitos eletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes;
- g. Ajustar componentes e peças;
- h. Simular o funcionamento de componentes e equipamentos, máquinas e veículos, realizar serviço elétrico em geral em veículos leves, pesados e maquinários;
- i. Consertar motores de partida, alternador e limpador de para-brisa;
- j. Executar manutenção em sistemas de iluminação e sinalização veicular, efetuar teste, carga, recarga e substituição de baterias, elaborar documentações técnicas, providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços;
- k. Conservar e zelar por ferramentas e materiais utilizados no exercício da função, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança, trabalhar em equipe, orientando e supervisionando trabalhos de auxiliares, zelar pela observância de todas as normas de higiene, limpeza e segurança no trabalho; cuidando para que sejam usados equipamentos de proteção individual, levando ao conhecimento do superior imediato ou do Prefeito Municipal qualquer irregularidade a respeito da segurança e higiene no trabalho;
- l. Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato, desde que compatíveis com sua formação profissional e/ou área de atuação e/ou conhecimento.

V - CARGO: SOLDADOR

GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.

Descrição sintética

.realizar atividades de soldas e manutenção nos órgãos municipais.

Descrição detalhada

- a. Exercer atividades na área de oficina, envolvendo examinar, preparar e soldar peças de metal utilizando ferramentas e materiais;
- b. Realizar montagem, reforço ou reparo de partes ou conjuntos mecânicos;
- c. Realizar manutenção periódica nos portões, garagens, portas, janelas e bueiros do Município;
- d. Realizar montagem em estruturas metálicas como coberturas;
- e. Executar outras atribuições afim.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 12 DE MAIO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitações

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 016/2013

BASE LEGAL: ARTS. 57, II C/C 65, II, "D" DA LEI 8666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: GUSTAVO QUEIROZ DE SENE - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE REPASSE, CONVÊNIOS E DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DESDE A CELEBRAÇÃO ATÉ A SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS. REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA (INPC 8,05%) NO PERÍODO DE 01 DE MAIO DE 2014 A 30 DE ABRIL DE 2015.

Valor: R\$ 34.035,60 (trinta e quatro mil trinta e cinco reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura do Terceiro Termo Aditivo: 12/05/2015.

Data da Vigência do Terceiro Termo Aditivo: 13/05/2016

GRIPE A		
Conheça as diferenças entre os sintomas da Gripe Comum e da Gripe A (H1N1)		
SINTOMAS	GRIPE COMUM	GRIPE A
FEBRE	Não chega a 39 graus	Mais de 39 graus com início súbito
DOR DE CABEÇA	Pouca intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádicos	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Intensa	Leve
TOSSE	Menos intensa	Contínua e seca
CATARRO	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderada	Intensa
ARDÊNCIA NOS OLHOS	Leve	Intensa

Em caso de dúvidas, procurar uma Unidade de Saúde mais próxima.

